

02-0093/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**PDL - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 93/2019 DE
04/09/2019**

Promovente:

Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO

Ementa:

CONVOCA CONSULTA PÚBLICA, VIA PLEBISCITO, SOBRE O
DESTINO DO ELEVADO PRESIDENTE JOÃO GOULART - MINHOCÃO,
CONFORME AS TRÊS OPÇÕES DO ARTIGO 375, PARÁGRAFO
ÚNICO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DA CIDADE DE SÃO
PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.
nº 02-93 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
PE 11.479

PDL

93/2019

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, do Vereador Caio Miranda Carneiro (PSB)

Convoca consulta pública, via plebiscito, sobre o destino do Elevado Presidente João Goulart - Minhocão, conforme as três opções do artigo 375, parágrafo único do Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Câmara Municipal de São Paulo convocará consulta plebiscitária acerca do destino do Elevado Presidente João Goulart - Minhocão, conforme as três opções previstas no artigo 375, parágrafo único do Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo (Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


CAIO MIRANDA CARNEIRO
VEREADOR

PDL - CONVOCA CONSULTA PÚBLICA, VIA PLEBISCITO, SOBRE O DESTINO DO ELEVADO PRESIDENTE JOÃO GOULART - MINHOÇÃO, CONFORME AS TRÊS OPÇÕES DO ARTIGO 375, PARÁGRAFO ÚNICO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DA CIDADE DE SÃO PAULO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. fts. 2

N.º	VEREADORES	N.º	VEREADORES
1	ADILSON AMADEU	29	JAIR TATTO
2	ADRIANA RAMALHO	30	JANAÍNA LIMA
3	ALESSANDRO G. JEDS	31	JONAS CAMISA NOVA
4	ALFREDINHO	32	JULIANA CARDOSO
5	ANDRÉ SANTOS	33	MÁRIO COVAS NETO
6	ARSELINO TATTO	34	MILTON FERREIRA
7	ATÍLIO FRANCISCO	35	MILTON LEITE
8	AURELIO KOMURA	36	NOEMI NONATO
9	BETO DO SOCIA	37	OTA
10	CAIO MIRANDA	38	PATRICIA BEZERRA
11	CAMILO CRISTÓFARO	39	PAULO FRANGE
12	CELSO GIANNATTI	40	POLICE NETO
13	CELSO JATENE	41	QUITO FORMIGA
14	CLAUDINHO DE SOUZA	42	REIS
15	CLAUDIO FONSECA	43	RICARDO NUNES
16	DALTON SILVA	44	RICARDO TEIXEIRA
17	DONATO	45	RINALDI DIGILIO
18	EDIR SALES	46	RODRIGO GOULART
19	EDUARDO SUPLEY	47	RUTE COSTA
20	ELISEU GABRIEL	48	SANDRA TADEU
21	EDUARDO TUMA	49	SENIVAL MOURA
22	FÁBIO RIVA	50	SONINHA FRANCINE
23	FERNANDO HOL DAY	51	SOUZA SANTOS
24	GEORGE HATCO	52	TONINHO PAIVA
25	GILBERTO NASCIMENTO	53	TONINHO VESPOLI
26	GILBERTO NATALINI	54	XEXÉU TRÍPOLI
27	GILSON BARRETO	55	ZÉ TURIN
28	ISAC FÉLIX		

AUTOR

Segue(m) juntado(s), nesta
documento(s) rubricado(s) sob nº
= 2 02 e folha de informação
sob nº 03 04/09/2019

Ass: Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****JUSTIFICATIVA**Folha nº 02 do proc.
nº 02-93 de 2019OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 114/8

O presente requerimento pretende colher a opinião da população da cidade de São Paulo acerca do destino do Elevado Presidente João Goulart – Minhocão. Para tanto, questiona os cidadãos acerca das alternativas colocadas pelo Plano Diretor Estratégico (Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014), quais sejam: (i) transformação total em parque, (ii) transformação parcial em parque ou (iii) desmonte.

O plebiscito mostra-se como o meio mais democrático para proceder à discussão e aprovação de obra de valor elevado e com significativo impacto ambiental, cujo destino é de relevante interesse do Município, cumprindo assim o previsto nos artigos 5º, § 1º, III e artigo 10, todos da Lei Orgânica do Município.

As ações recentes da Prefeitura, impondo a transformação do espaço no "Parque Minhocão", não se mostraram transparentes e muito menos viáveis – sendo esses, inclusive, parte dos argumentos que sustentaram a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo de suspender a eficácia da lei que cria o Parque Municipal do Minhocão e prevê a desativação gradativa do Elevado Presidente João Goulart.

Não foram apresentados estudos da viabilidade técnica, financeira ou orçamentária, nem mesmo esclarecimentos acerca da manutenção do equipamento público após sua entrega. Os primeiros dados apresentados pela Prefeitura, além de serem insuficientes, surgiram apenas na realização do "PIU Minhocão", colocado para consulta pública após a decisão pelo parque já ter sido tomada, sem a opção de manifestação popular por opção que seja contrária à implementação do parque.

Assim, o plebiscito aqui proposto buscará colher o apoio dos Munícipes de São Paulo para que a decisão pelo destino do Elevado Presidente João Goulart - Minhocão seja feita da maneira mais transparente e democrática possível.